

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Gerência de Contratação**

TERMO ADITIVO

# PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE UTILIZANDO IP/MPLS OU VPN SDWAN, COM RECURSO DE SEGURANÇA E WIFI E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO.

**PROCESSO Nº 0000456-14.2021.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro - RJ, Tel.: (65) 3317-3110 / (65) 98454-0007, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ávner Andrade de Souza**, CPF nº 940.657.052-15, RG nº 901393 SSP/RO e **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, CPF nº 693.002.751-00 e RG nº 989034, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e atendimento, a posteriori, da revisão dos preços pelo IST, conforme solicitado na carta de aceite de renovação 53-2022, id 1326881.

# CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato é de **R$ 170.869,00** (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais) totalizando no período de 12 (doze) meses o valor global de **R$ 2.050.428,00** (dois milhões, cinquenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais) conforme demonstrado na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 1 - SERVIÇO DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** | | | | | | |
| Serviço de acesso dedicado à Internet | 01 | DESCRIÇÃO | VELOCIDADE | QUANT. (MÊS) | VALOR  UNITÁRIO MENSAL | VALOR ANU |
| Serviço de acesso dedicado à Internet com proteção em backbone contra  ataques DDoS, Solução integrada de segurança de perímetro através do tipo UTM/NGFW Gerenciamento  Centralizado e Armazenamento de log, funcionalidades SD-WAN e Serviço de Monitoramento proativo para o Anexo “A” da Sede do Tribunal de Justiça (DITEC). | 500 Mbps | 12 | R$ 19.620,00 | R$ 235.440,0 |
| Serviço de conectividade IP/MPLS ou VPN SDWAN contemplando serviço de monitoramento proativo, com Solução integrada de segurança do tipo NGFW com funcionalidades de SD-WAN e gerenciamento centralizado, solução de gerenciamento e distribuição da rede sem fio (controladora e pontos de acesso) tipo  “indoor”. | 02 | Concentrador - Rio Branco | 400 Mbps | 12 | R$ 6.070,00 | R$ 72.840,00 |
| 03 | Link Interurbano Fórum de Senador Guiomard. Avenida Castelo Branco, S/N – CEP 69.925-000. Senador  Guiomard. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 04 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Plácido de Castro. Rua Juvenal  Antunes, 1079 – CEP 69.928-000.  Plácido de Castro. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 05 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Acrelândia. Av. Governador | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | Edmundo Pinto, 581 – CEP 69.945-  000. Acrelândia. |  |  |  |  |
| 06 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Capixaba. Rua Francisco Cordeiro de Andrade, S/N – CEP 69.922-000. Capixaba. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 07 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Xapuri. Rua Floriano Peixoto, 62 – CEP 69.930-000. Xapuri. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 08 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Sena Madureira. Rua Cunha  Vasconcelos, 689 – CEP 69.940-000. Sena Madureira. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 09 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Manoel Urbano. Rua Mendes de Araujo, 1.267 – CEP 69.950-000.  Manoel Urbano. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 10 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Feijó. Travessa Floriano Peixoto, 206 – CEP 69.960-000. Feijó. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 11 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Tarauacá. Avenida Antônio Frota, S/N – CEP 69.970-000. Tarauacá. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 12 | Link Interurbano de 50 Mbps: Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul. BR 307, KM 09, nº 4090 – CEP 69.980-  000. Cruzeiro do Sul. | 50 Mbps | 12 | R$ 5.487,00 | R$ 65.844,00 |
| 13 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Mâncio Lima. Rua Joaquim G. de Oliveira, 160 – CEP 69.990-000.  Mâncio Lima. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 14 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Brasiléia. AV. Geny Assis, S/N – CEP 69.932-000. Brasiléia. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 15 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Epitaciolândia. BR 317, KM 01 – CEP 69.934-000. Epitaciolândia. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 16 | Link Interurbano de 20 Mbps: Fórum de Assis Brasil. Rua Dom Giocondo Maria Grotti, 281 – CEP 69.935-000. Assis Brasil. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 17 | Link Interurbano de 20 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua do Comércio, S/N – CEP 69.921-000. Porto Acre | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 18 | Link Interurbano de 20 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.  Avenida Presidente Vargas, S/N – CEP: 69.985-000. Rodrigues Alves. | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
| 19 | Link Urbano de 20 Mbps: Fórum de Bujari. BR 364, KM 28, Nº 390,  Bujarí - Acre – CEP 69.923-000 | 20 Mbps | 12 | R$ 4.637,00 | R$ 55.644,00 |
|  |
| Serviço de solução web application | 20 | Serviço de solução web application firewall (WAF) e reconhecimento, análise e classificação de  vulnerabilidades web capaz de prover proteção aos servidores de aplicação web na sede DITEC. | N/A | 12 | R$ 65.500,00 | R$ 786.000,0 |

**R$ 2.050.428,**

**R$ 170.869,00**

TOTAL GERAL

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 27 de janeiro de 2023 até 27 de janeiro de 2024.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2282.2643.0000**–Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000**–Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,

Fonte de Recurso 100 (RP); Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes. Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 15/12/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Avner Souza**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjac.jus.br/verifica](http://sei.tjac.jus.br/verifica/index.php?cv=1355542&crc=48A0735B) informando o código verificador **1355542** e o código CRC **48A0735B**.

*Processo Administrativo n.* 0000456-14.2021.8.01.0000 1355542v3